



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Sexta-feira • 9 de Setembro de 2022 • Ano XV • Nº 4987

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKREMTI5RDAYQZYUQUQ3OE

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº 508, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE GESTAÇÃO a
Servidora Pública Municipal e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso IX e 91 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA), alterado pela Lei Municipal nº 352 de 15 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que a Servidora **ARIANE SILVA SAMPAIO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA, apresentou requerimento de licença por motivo de gestação, perante esta Prefeitura Municipal de Serrolândia-BA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Por Motivo de Gestação a servidora pública municipal **ARIANE SILVA SAMPAIO**, Matrícula nº 2362, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA, por um período de 06 (seis) meses, tendo início em 05/09/2022 e término em 04/03/2023.

Parágrafo único. Os efeitos legais e jurídicos da presente Portaria retroagirão ao dia 05/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 09 setembro de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal